



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.091, de 14 de Novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no valor de R\$ 130.000,00(Cento e Trinta Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na nº 1.091, de 14 de Novembro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0118	SAÚDE PARA TODOS	2018	130.000,00
		2019	0,00
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 130.000,00	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
População municipal	Percentual	2018	100%(cem por cento)
1.3 Objetivos do Programa			
Buscar executar as competências da VISA			
1.3.1 Órgão			
08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social			
1.3.2 Departamento			
82 Fundo Municipal de Saúde			
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):			
Cadastrar, vistoriar e orientar os estabelecimentos de competência da VISA; executar o Plano Municipal; coletar alimentos para análise, apreender produtos em situação irregular; cadastrar e inspecionar soluções individuais e coletivas de água para consumo humano.			
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)			
Aquisição de um veículo tipo caminhoneta, de cor branca, tração 4x4, de 04 portas, câmbio manual, alimentação a diesel, motor mínimo de 2.8 turbo diesel, acima de 200 CV, tendo capacidade de carga acima de 900Kg.			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 29 de Março de 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2018.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 22/2018, que " Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.091, de 14 de Novembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018".

O projeto em pauta se resume na aquisição de um veículo para uso da vigilância Sanitária, haja vista que o veículo Gol desse departamento se encontra em condições precárias e na tabela de depreciação já pelo valor residual de que trata o MCASP. O recurso para esta aquisição tem origem no recurso vinculado nº 4710 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, valor disponibilizado em conta corrente própria sendo que esta nova ação se encontra aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde cuja ata se encontra anexada.

Diante do exposto, encaminhamos o presente a esta Casa Legislativa para apreciação pelos Nobres Edis, solicitando urgência para aprovação do mesmo.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal